

LEI Nº. 2.535/2016

"Declara Utilidade Pública – Coral Sagrado Coração de Jesus - Providências."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, declara de utilidade pública a entidade "CORAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.425/0001-57.

Art. 2º - O reconhecimento da condição de Utilidade Pública Municipal autoriza a entidade beneficiária a gozar de todas as prerrogativas legais a ela inerentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de março de 2016.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal